

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
DIRETORIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/14 – DAS

A DIRETORA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das suas atribuições, considerando a necessidade de unificar o procedimento em caso de aparecimento de barras de ferro, de madeira, paus e afins nas UASEs, com indício de serem utilizados com o fim de intimidar, ameaçar, lesionar, agredir, enfim praticar qualquer ato que configure violência institucional contra os socioeducandos custodiados pela FASEPA; considerando que todos os servidores da socioeducação tem o dever de zelar pela integridade física, psicológica e emocional dos socioeducandos, e o dever de assegurar que os direitos dos socioeducandos previstos na CF, ECA e SINASE sejam garantidos, determina que os Gestores das UASEs sigam rigorosamente os seguintes procedimentos:

**PROCEDIMENTO EM CASO DE APARECIMENTO DE BARRAS DE FERRO, PAUS, MADEIRA
NAS DEPENDENCIAS DA UASE**

1. Apreender os objetos proibidos (barra de ferro, de madeira, paus e afins), que representem risco a integridade física, psicológica ou emocional dos socioeducandos;
2. Fazer Boletim de Ocorrência de **Apresentação de Objeto** na Delegacia do bairro em que se encontra localizada a UASE, apresentando o objeto apreendido e indicando o local e com quem foi encontrado no interior da Unidade.
3. Registrar o fato no livro da ocorrência da monitoria e da equipe técnica;
4. Produzir Relatório Circunstanciado comunicando o fato, informando onde o objeto foi encontrado e nome do servidor com quem foi encontrado. Bem como, os encaminhamentos tomados;
5. Encaminhar o Relatório Circunstanciado à DAS - Diretoria de Atendimento Socioeducativo, anexando ao mesmo: Boletim de Ocorrência Policial e Relação nominal dos servidores presentes no plantão em que forem encontrados tais objetos;

Belém, 07 de Maio de 2014.


Maria Aures Felix Souza
Diretor da DAS